



EDITAL COCHI Nº 5/2024

30 de setembro de 2024

Processo nº 23117.065695/2024-49

MUDANÇA DE TURNO PARA O 2º SEMESTRE DE 2024

A Coordenação dos Cursos de Graduação em História torna público, aos(às) discentes interessados(as) na mudança de turno (diurno/noturno e noturno/diurno), o Edital de Mudança de Turno para o 2º semestre letivo de 2024. O presente Edital está de acordo com o disposto na Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação (Normas de Graduação da UFU), no seu Artigo nº 71, que fixa normas para a "Mudança de Turno" nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia (UFU).

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período de inscrição: **17/10/2024 à 23/10/2024**

1.2. Local de inscrição: requerimento no **Portal do Estudante**.

1.3. Candidato(a) à Mudança de Turno do Curso de História (Noturno para Diurno e Diurno para Noturno).

1.3.1. Para se candidatar à mudança de turno, o(a) discente deverá estar regularmente matriculado(a) nos Cursos de Graduação em História e efetivar o seu pedido de mudança de turno para o 2º semestre de 2024 **até 23/10/2024**.

1.3.2. Conforme Parágrafo 3º do Art. 71 da Resolução nº 46/2022, do Conselho de Graduação (Normas de Graduação da UFU), "a mudança de turno não será concedida ao discente ingressante [...] antes de transcorridos os dois primeiros semestres ou primeiro ano letivo do curso". Ou seja, o(a) discente requerente somente poderá solicitar a sua mudança de turno a partir do segundo semestre de ingresso na Instituição.

1.3.3. Caso o pedido do(a) discente requerente seja deferido, a sua mudança de turno será concedida para o próximo semestre letivo.

1.3.4. No caso de indeferimento do pedido, o(a) discente poderá fazer novo requerimento para o semestre subsequente. A mudança de turno do Curso poderá ser concedida ao(à) discente em duas oportunidades (Art. 71, §2º, das Normas de Graduação).

1.4. Documentos exigidos para inscrição:

a. correspondência justificando as razões da solicitação de mudança de turno, explicitando o turno desejado (este documento deve ser anexado ao requerimento no Portal do Estudante).

2. DAS VAGAS:

2.1. As vagas serão geradas de acordo com as solicitações encaminhadas pelos estudantes.

3. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO:

3.1. Para o preenchimento das vagas, adotaremos os seguintes critérios de prioridades:

a - candidato que esteja cursando o mesmo período da vaga disponível no turno pleiteado;

b - candidato que tenha condições de concluir o curso no menor tempo; e

c - candidato com o maior CRA.

4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

4.1. Os resultados serão divulgados pela Secretaria dos Cursos de Graduação em História no

dia **25 de novembro de 2024** na página eletrônica do INHIS.

5. **DA MATRÍCULA:**

5.1. A matrícula será efetivada no período estabelecido para matrícula *online*, conforme a Resolução nº 119/2023, do Conselho de Graduação, que aprova o calendário acadêmico de graduação, referente ao ano letivo de 2024.

5.2. Caberá à Secretaria de Curso proceder à alteração do currículo do(a) discente requerente, junto à DIRAC, a fim de que, no período de matrícula de veteranos(as), o(a) mesmo(a) efetive a sua matrícula no turno solicitado.

6. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1. Uma vez preenchido o requerimento de inscrição, em hipótese alguma, haverá alteração no turno escolhido.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado dos Cursos de Graduação em História da UFU.

6.3. Para os devidos fins, expediu-se o presente Edital, que deverá garantir a publicidade nos meios de comunicação já utilizados pela Coordenação dos Cursos de Graduação em História.

Dado e passado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Secretaria da Coordenação dos Cursos de Graduação em História da Universidade Federal de Uberlândia, aos 30 de setembro de 2024.

PROFA.DRA. DANIELA MAGALHÃES DA SILVEIRA
Coordenadora dos Cursos de Graduação em História
Portaria Reito nº 6348/2022



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Magalhães da Silveira, Coordenador(a)**, em 30/09/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5747357** e o código CRC **A47A8F69**.